



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.582, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Avenida Presidente Médice – no trecho compreendido entre a ponte Dr. Henrique Alves Pereira e o início da Rua Osório Espídola – para **AVENIDA MANOEL THOMAZ DUARTE**.

**Art. 2º** - O Bairro onde está situado a Avenida, com nome ora alterado, passará a se chamar "**VILA DUARTE**".

**Art. 3º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa da nomenclatura do logradouro público, bem como as demais providências legais relacionadas à alteração da Avenida.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai